



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º ____/2023.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.258/2023 e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.258/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O chamamento seguirá a lista do Processo Seletivo Simplificado n.º 11.2022.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2023.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Caraa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

No Projeto de Lei que deu origem à Lei Municipal n.º 2.258/2023 constou equivocadamente que o chamamento seguiria a lista do Processo Seletivo Simplificado n.º 14/2023, quando a lista correta é do Processo Seletivo Simplificado n.º 11/2022, conforme Memorando do Departamento Pessoal.

Por essas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2023.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Caraa.